



ATA NÚMERO 01/2006

1 Aos **quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis**, com início às quatorze horas e
2 trinta minutos, no Auditório Luís Simões Lopes da Agência da Lagoa Mirim, sito à rua Lobo
3 da Costa, 447, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Universitário - CONSUN da
4 Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor **Antonio Cesar**
5 **Gonçalves Borges**, Magnífico Reitor, com a participação dos seguintes conselheiros: **Telmo**
6 **Pagana Xavier**, Vice-Reitor, **Francisco Carlos Gomes Luzzardi**, Pró-Reitor Administrativo;
7 **Vitor Hugo Borba Manzke**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Luiz Fernando Minello**, Pró-
8 Reitor de Graduação; **Alci Enimar Loeck**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Elio**
9 **Paulo Zonta**, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento; **Tânia Maria Gamboa Araújo**
10 **Morselli**, Diretora da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; **Angela Maria Antunes**
11 **Nunes**, Diretora da Faculdade de Odontologia; **Luiz Paiva Carapeto**, no exercício da Direção
12 da Faculdade de Veterinária; **Farid Butros Iunan Nader**, Diretor da Faculdade de Medicina;
13 **Maria Marlene Lücke**, Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas; **José Francisco**
14 **Gomes Schild**, Diretor da Escola Superior de Educação Física; **Avelino da Rosa Oliveira**,
15 Diretor da Faculdade de Educação; **Anaizi Cruz do Espírito Santo**, Diretora do Instituto de
16 Artes e Design, no exercício da direção; **Paulo Bretanha Ribeiro**, Diretor do Instituto de
17 Biologia; **Fábio Vergara Cerqueira**, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; **Alvaro**
18 **Leonardi Ayala Filho**, Diretor do Instituto de Física e Matemática; **Sergio Luiz dos Santos**
19 **Nascimento**, Diretor do Instituto de Química e Geociências; **Maria Amélia Soares Dias da**
20 **Costa**, Diretora do Instituto de Sociologia e Política; **Emília Nalva Ferreira da Silva**,
21 Diretora da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia; **Wolmer Brod Peres**, Diretor da
22 Faculdade de Engenharia Agrícola, no exercício da direção; **Nirce Saffer Medvedovski**,
23 Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; **José Beiro Carvalhal**, Diretor da
24 Faculdade de Nutrição; **Maria Inês Bender**, no exercício da Direção do Conjunto Agrotécnico
25 Visconde da Graça; **Paulo Ricardo Borges**, Diretor da Faculdade de Letras; **Moacir Cardoso**
26 **Elias**, representante dos Professores Titulares; **José Carlos da Silveira Osório**, representante
27 dos Professores Titulares; **Celso Medina Fagundes**, representante dos Professores Adjuntos;
28 **Flavia Braga Azambuja**, representante dos Professores Assistentes; **Vanda Maria da Rosa**
29 **Jardim**, representante dos Professores Assistentes; **Victor Hugo Pereira Coelho**,
30 representante dos Professores Auxiliares; **Odir Antonio Dellagostin**, representante dos
31 Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **José Plínio Guimarães Fachel**, representante
32 dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Rita de Cássia Fraga Damé**, representante dos
33 Coordenadores de Cursos de Graduação; **Sandra Souza Franco**, representante dos Professores
34 de 1º e 2º Grau; **Ricardo Lemos Sainz**, representante dos Professores de 1º e 2º Grau; **Ana**
35 **Regina Romano**, representante do COCEPE; **Ana Carolina Ferreira Kessler**, representante
36 Comunitária; **Cláudio Kroeff**, representante Comunitário; **Luan Diego Badia**, **Laine Jeske**
37 **Wagner e Dieni Oliveira Rodrigues**, representantes Discentes; **Rosalina Vieira dos Anjos**,
38 **Carmem Regina Silveira Nogueira**, **João Paulo Voltan Adamoli**, **Vera Maria de Oliveira**
39 **Lopes**, **Mara Lucia Vasconcelos da Costa**, **Margarete Oleiro Marques** e **Marilane de**
40 **Souza Velasco**, representantes dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os seguintes
41 Conselheiros: **Lia Palazzo Rodrigues**, Diretora da Faculdade de Direito; **Isabel Porto**
42 **Nogueira**, Diretora do Conservatório de Música; **José Honorato de Oliveira Filho**, Diretor da
43 Faculdade de Meteorologia; **Carlos Rogério Mauch**, representante dos Professores Adjuntos,
44 que justificou sua ausência por estar em atividade docente; **Márcio Nunes Corrêa**,
45 representante do COCEPE e **Walter Silva**, representante Comunitário. Constatada a existência
46 de quorum legal, o senhor Presidente, declarou aberta a sessão, dando as boas vindas aos novos



47 conselheiros, eleitos no dia trinta de março de dois mil e seis. Solicitou a apreciação da pauta,
48 que foi aprovada por unanimidade. A seguir, passou ao **item 01 – concessão do título de**
49 **Doutor Honoris Causa ao Ex-Ministro da Educação Tarso Genro e item 02 – Concessão**
50 **da Medalha do Mérito Universitário ao Secretário Executivo Jairo Jorge da Silva.** De
51 pronto, o Presidente comentou a proposição da presidência do Conselho e leu o documento
52 resumido sobre o currículo dos dois cidadãos gaúchos que trabalharam no Ministério da
53 Educação e que, segundo o Reitor proponente daquela distinção, contribuíram de forma
54 marcante para o progresso da UFPEL. O Presidente do Conselho para maior conhecimento de
55 todos leu o Artigo nº337 do Regimento da UFPel que diz “ o título de Doutor Honoris Causa
56 se destina a personalidades que se hajam distinguido pelos relevantes serviços prestados à
57 causa da educação e dos princípios fundamentais da nacionalidade e a Medalha do Mérito
58 Universitário é destinada a premiar tantos quantos, dentro e fora da Universidade, se tenham
59 salientado por relevantes serviços prestados à instituição e aos órgãos de que se originou”. Em
60 seguida, colocou a palavra à disposição dos conselheiros. O representante discente Luan Diego
61 Badia manifestou a posição dos estudantes contra a forma de manifestações do senhor Tarso
62 Genro que demonstrava ser contra a democracia e considerava o ex- ministro da Educação
63 tarso genro como “ um fascista”.Em seguida a conselheira Angela Nunes, diretora da
64 Faculdade de Educação disse que lamentava a postura do aluno, pois o Professor Tarso Genro
65 tem uma história de luta a favor da democracia no país, militou no movimento estudantil contra
66 a ditadura, razão pela qual no passado foi preso pelos militares em Santa Maria e amargou o
67 exílio no Uruguai. Mais ainda que os estudantes desta Universidade talvez por serem jovens
68 não conheciam a história de lutas de Tarso Genro e que seria uma irresponsabilidade dos
69 estudantes como conselheiros desta Universidade esquecer a história de pessoas que como
70 Tarso Genro lutaram pela democracia do país. Salientou que nossa instituição deveria
71 reconhecer com gratidão a figura deste professor, votando a favor da concessão daquele título
72 honorífico ao senhor Tarso Genro.Não havendo outras manifestações o senhor presidente
73 colocou em votação a proposta que foi aprovada com trinta e seis (36) votos favoráveis e seis
74 (06) votos contrários e três (03) abstenções. Em seguida o conselheiro Luiz Paiva Carapeto
75 solicitou declarar seu voto e que constasse em ata que se encontrava no exercício da direção da
76 Faculdade de Veterinária e como não teve condições de consultar seus pares para poder trazer a
77 posição daquela Unidade em relação ao assunto decidiu se abster. Por sua vez o conselheiro
78 Celso Medina declarou que consultou setenta e dois professores, dos quais cinqüenta e quatro
79 haviam votado contra, doze a favor e duas abstenções. Disse que lamentava que documento de
80 tamanha importância tivesse chegado de forma atropelada para ser apreciado naquela reunião,
81 sem ser acompanhado dos motivos que levavam a presidência do Conselho Universitário a
82 fazer aquela proposição. Após o registro das declarações de voto, o presidente passou a
83 votação da proposta de concessão da Medalha do Mérito Universitário ao Secretário Executivo
84 do MEC senhor Jairo Jorge da Silva . A proposta do reitor foi aprovada com quarenta (40)
85 votos favoráveis, cinco (05) votos contrários e quatro (04) abstenções. **Item 03 – Eleição das**
86 **Comissões Permanentes do CONSUN.** O senhor presidente lembrou aos presentes que na
87 primeira reunião do Conselho Universitário que ocorre a cada ano, por força regimental, devem
88 ser escolhidos os conselheiros para a composição das Comissões Permanentes de Legislação e
89 Normas e Administração e Finanças. Então, passou a solicitar aos conselheiros a indicação de
90 nomes para as referidas comissões, destacando que de pronto sugeria a permanência do
91 representante dos servidores técnico-administrativos, Senhor João Paulo Adamoli. Este
92 conselheiro falou de sua satisfação em ter trabalhado com a conselheira Lia Palazzo Rodrigues
93 e o acadêmico Jurandir Buchweitz na Comissão de Legislação e Normas – CLN, mas pediu que
94 seu nome fosse substituído pela conselheira Carmem Regina Nogueira, pois se tratava de
95 pessoa portadora do título de bacharel em Direito. Aproveitou a oportunidade para sugerir o
96 nome da conselheira Marilane Velasco para a Comissão de Administração e Finanças – CAF.
97 Entretanto, a conselheira Marilane Velasco abdicou deste encargo em nome da conselheira
98 Margarete Marques, igualmente representante dos servidores técnico-administrativos. Em

Peça



99 seguida, o conselheiro Álvaro Ayala sugeriu o nome do conselheiro Paulo Borges para a CAF.
100 Também foram indicados no plenário o nome da conselheira Láine Vargas para a CLN e o
101 nome da conselheira Dieni Rodrigues para a CAF. O presidente do Conselho sugeriu a
102 permanência da conselheira Maria Amélia Soares, diretora do Instituto de Sociologia e Política
103 na Comissão de Legislação e Normas para a CLN, indicação que contou com o aplauso dos
104 presentes. Em seguida o presidente procedeu a votação secreta para a Comissão de Legislação e
105 Normas, com os seguintes nomes indicados pelos conselheiros: Professora Maria Amélia
106 Soares, técnica administrativa Carmem Regina Nogueira e acadêmica Láine Vargas. Em
107 votação secreta foram obtidos os seguintes resultados: quarenta e um (41) votos favoráveis e
108 uma (01) abstenção. Assim o presidente declarou a aprovação da nova Comissão de Legislação
109 e Normas. Em seguida colocou em votação a composição da Comissão de Administração e
110 Finanças, formada pelo conselheiro Professor Paulo Borges, técnico administrativo Margarete
111 Marques e acadêmica Dieni Rodrigues. A proposta da nova comissão foi aprovada com
112 quarenta e seis votos favoráveis. **Item 04 – Eleição de três representantes docentes para**
113 **compor o Conselho Diretor da Fundação.** O senhor presidente explicou a importância de
114 serem escolhidos novos representantes do Conselho Universitário para o Conselho Diretor da
115 Fundação. Também relatou que pelo menos dois novos conselheiros teriam que ser escolhidos,
116 pois o Professor Telmo Pagana Xavier e o professor José Beiro Carvalhal não poderiam ser
117 escolhidos de novo. O primeiro por ser o vice-reitor da Universidade e por isso com assento
118 assegurado no Conselho Diretor da Fundação e o segundo por ter concluído dois mandatos
119 consecutivos naquele conselho. De pronto sugeriu a permanência dos conselheiros titulares
120 Cesar Rombaldi e Hugo Stephan e sugeriu a escolha da professora Sandra Franco e Hilton
121 Grimm, ambos do CAVG, como conselheiros suplentes. Em seguida solicitou a indicação de
122 mais nomes ao plenário. Foi sugerido o nome da conselheira Rita de Cássia Fraga Damé da
123 Faculdade de Engenharia Agrícola. Logo após a conselheira Flavia Azambuja colocou seu
124 nome à disposição dos demais conselheiros como candidata a representação junto ao Conselho
125 Diretor da Fundação. Em seguida foi procedida a votação, cuja contagem dos votos foi feita
126 pelos conselheiros Wolmer Peres e João Paulo Adamoli. O resultado da votação foi a seguinte:
127 primeiro nome: César Valmor Rombaldi (titular) – trinta e um (31) votos; Sandra Souza Franco
128 (suplente) – vinte e quatro (2) votos. Para a apuração da eleição do segundo nome, o senhor
129 presidente convidou as conselheiras Vanda Jardim e Láine Vargas. Resultado: Hugo Kaastrup
130 Stephan (titular – trinta e nove (39) votos e Hilton Grimm (suplente) – trinta e três (33) votos.
131 Finalmente o senhor presidente convidou os conselheiros Ricardo Sainz e Moacir Elias para a
132 apuração da eleição do terceiro nome. Rita de Cássia Fraga Damé (titular) – vinte e oito (28)
133 votos e Flávia Braga Azambuja (suplente) – vinte e três (23) votos. **Item 05 – Processos**
134 **aprovados “ad referendum” do CONSUN para serem homologados: Processo nº**
135 **23110.003670/2005-59** – O presidente apresentou ao Conselho Universitário processos
136 aprovados ad referendum daquele órgão, considerando a impossibilidade de reunião do
137 conselho maior da Instituição motivada pela sua composição estar incompleta e por ser
138 necessário o encaminhamento dos mesmos a CAPES em tempo hábil para análise e aprovação
139 daquela Coordenação do Pessoal de Ensino Superior. Foram apresentados os seguintes
140 processos : Proposta de Criação de Doutorado no Programa de Pós-graduação da Faculdade de
141 Medicina Veterinária. **Processo nº 23110.0088/2005-31** - Credenciamento do Projeto do Curso
142 de Especialização em Proteção de Plantas por Tutoria a Distância. **Processo nº**
143 **23110.003989/2005-84** - Criação do Curso PG em Química Biológica, Nível de Mestrado.
144 **Processo nº 23110.003990/2005-17** - Criação de Curso PG em Ciências Sociais, Nível de
145 Mestrado. **Processo nº 23110.004155/2005-96** - Criação do Curso de Pós-Graduação em
146 Educação/Doutorado. **Processo nº 23110.005889/2005-92** - Curso de Pós-Graduação de
147 Engenharia de Biosistemas. O senhor presidente perguntou se havia algum destaque a ser feito
148 o que permitiria a votação de aprovação ou não do “ad referendum” em bloco. O conselheiro
149 Alci Loeck julgou conveniente esclarecer que o Curso de Pós-graduação em Química foi
150 encaminhado à CAPES em tempo hábil, mas não foi aprovado por aquele órgão ao mesmo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2006 – FLS. 4 de 06

151 tempo que a CAPES havia sugerido modificações para ser estudada nova proposta de curso
152 pelo Instituto de Química e posterior re-encaminhamento. Salientou que os demais cursos
153 estavam em funcionamento com processos seletivos para discentes. O conselheiro Odir
154 Dellagostin Rombaldi sugeriu retirar de pauta o curso de Mestrado em Química Biológica e
155 novo processo fosse encaminhado para ser avaliado. Mas o presidente do conselho
156 universitário respondeu que quando um processo é aprovado “ad referendum” pelo CONSUN
157 não há como retirá-lo de pauta. Segundo o presidente cabia ao Conselho somente aprovar ou
158 desaprovar o encaminhamento. O conselheiro Avelino da Rosa Oliveira perguntou qual era a
159 situação deste curso na época em que foi dada a aprovação “ad referendum” pelo Reitor. Com a
160 resposta de que ele estava em estágio de pré-encaminhamento à CAPES, o conselheiro opinou
161 pela aprovação do “ad referendum” naquele momento. A respeito do mesmo tema, o
162 conselheiro Moacir Elias disse que todo o processo na universidade é dinâmico, inclusive na
163 alteração de cursos e havia dois enfoques que deveriam ser mencionados: um deles era o
164 parecer “ad referendum”, que significava que o Conselho tinha de referendar ou não. O
165 segundo era a informação prestada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que daquela
166 forma como o curso havia sido encaminhado para a CAPES, não foi recomendado, e foram
167 sugeridas alterações. Disse que entendia que deveria ser aprovada a criação do curso, sujeito a
168 todas as mudanças, idêntico a todos os outros, que independentemente do que tem acontecido,
169 possam ser feitas. O Conselho estaria referendando o ato do Reitor. Lembrou que tem
170 acontecido com todos os demais cursos da UFPel, que são aprovados e toda a vez que sofrem
171 uma avaliação e são sugeridas mudanças, a universidade os reformula. Para que ocorra a devida
172 tramitação, segundo o presidente, o parecer tem que ser aprovado ou não pelo CONSUN. A
173 conselheira Maria Amélia Soares perguntou se estaria sendo aprovado um curso que não
174 funcionaria ao que o relator respondeu positivamente, pois para este processo havia sido
175 aprovado e não apresentou o resultado que era esperado, portanto deveria ser arquivado. O
176 senhor presidente colocou em votação os itens 5.1 a 5.6 da pauta com os devidos destaques. Os
177 processos foram aprovados por unanimidade. Processo nº 23110.005988/2005-74 - Projeto
178 Pedagógico do Curso de Bacharelado em Turismo da UFPEL. **Processo nº**
179 **23110.006612/2005-87** - Projeto Pedagógico-Licenciatura-Português-Inglês e Respectivas
180 Literaturas. **Processo nº 23110.006610/2005/98** - Projeto Pedagógico-Licenciatura em Letras-
181 Português e Francês e Respectivas Literaturas. **Processo nº 23110.006614/2005-76** - Projeto
182 Pedagógico-Licenciatura em Letras-Espanhol e Respectivas Literaturas. **Processo nº**
183 **23110.006617/2005-18** - Projeto Pedagógico-Licenciatura em Letras-Inglês e Literatura de
184 Língua Inglesa. **Processo nº 23110.006611/2005-32** - Projeto Pedagógico-Licenciatura em
185 Letras-Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola. **Processo nº 23110.006613/2005-21** -
186 Projeto Pedagógico-Licenciatura-Português e Literatura Portuguesa. **Processo nº**
187 **23110.006615/2005-11** - Projeto Pedagógico-Licenciatura-Curso de Música. **Processo nº**
188 **23110.006609/2005-63** - Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia. **Processo nº**
189 **23110.006616/2005-65** - Projeto Pedagógico-Licenciatura-Curso de Artes Visuais. O senhor
190 presidente salientou que esses processos diziam respeito aos projetos pedagógicos dos
191 respectivos cursos de graduação e explicou que foram despachados “ad referendum” do
192 Conselho Universitário à época, pois deveriam ser encaminhados ao MEC dentro do prazo
193 determinado pela legislação vigente. Perguntou se haveria algum destaque por parte dos
194 conselheiros presentes. Como não houve nenhuma manifestação sobre os mencionados
195 processos, foi feita a proposta de votação em bloco, sendo todos aprovados por unanimidade.
196 **Item 6.11 – Processo n 23110.000528/2006 – 31 do Departamento de Pessoal** relativo a
197 reabertura de Opção PCCTAE – Lei 11.233/2005. O senhor presidente passou a palavra ao
198 Vice-Reitor para relatar o conteúdo do processo. O relator disse que este processo se referia
199 aos servidores técnico-administrativos da UFPel, que no ano de 2005 eram regidos por um
200 Plano de Carreira. Entretanto, no ano de 2006 o plano foi alterado. Durante o ano de 2005 o
201 CONSUN aprovou a relação de servidores que optaram por esta nova carreira, porém alguns
202 servidores técnico-administrativos permaneceram fora daquela listagem. No ano em curso foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2006 – FLS. 5ª de 06

203 aberta a possibilidade da nova turma fazer a adesão a este novo plano. Com servidores
204 aderiram ao plano, mas faz-se necessária a provação dos nomes destes servidores pelo
205 Conselho universitário para posteriormente serem encaminhados ao Ministério da Educação. O
206 reitor na qualidade de presidente do CONSUN havia aprovado este processo “ad referendum”
207 premido pela exigüidade de tempo e prazo legal para o devido encaminhamento ao MEC.
208 Colocada a palavra a disposição dos presentes, não foi registrada nenhuma manifestação. Em
209 seguida foi procedida a votação do encaminhamento feito pelo reitor “ad referendum”, o que
210 foi aprovado por unanimidade. **Item 07 – Processo n 23110.000160/2006-19** apresentando a
211 Alteração de prazo para inscrição dos concursos para o provimento de cargos docentes. O
212 Vice-Reitor relatou o conteúdo do processo, dizendo que se refere ao fato de que quando a
213 universidade recebe vagas para docentes, os prazos para execução dos concursos são muito
214 exíguos e a universidade tem um prazo muito pequeno para a realização das provas. De acordo
215 com as Normas e Regimento da UFPel, esses prazos originalmente são de sessenta dias para
216 abertura de concurso para professores assistentes e adjuntos enquanto para professor titular o
217 prazo é de cento e oitenta dias. O Vice-reitor explicou detalhadamente que no caso específico
218 do presente processo, foi necessário fazer uma alteração e, como foram liberadas vagas
219 docentes para a universidade, considerando que este é um ano de eleições em outubro, o prazo
220 passa para início de julho para que possa ser publicado o edital de resultados de concursos. Se
221 forem obedecidos os prazos do Regimento, a publicação do edital não ocorrerá em tempo hábil.
222 Daí a necessidade de haver redução dos prazos para que possam ser feitas as inscrições e a
223 própria realização do concurso. Portanto, o processo foi trazido ao CONSUN, por exigência
224 legal, pois quando o Regimento é alterado o Conselho deve se manifestar, aprovando ou não. O
225 relator explicou os artigos que merecem alteração. O artigo 231 – que fala das inscrições no
226 concurso de Professor Assistente, alterado para vinte e cinco dias a contar da data da
227 publicação do edital no Diário Oficial da União; o artigo 268 que fala das inscrições no
228 concurso de Professor Adjunto, alterado para vinte e cinco dias a contar da data da publicação
229 do edital no Diário Oficial da União e o artigo 274 que fala das inscrições no concurso de
230 Professor Titular, alterado para trinta dias a contar da data da publicação do edital no Diário
231 Oficial da União. O conselheiro João Paulo Adamoli perguntou se esta alteração era realizada
232 em seqüência das eleições e se limitaria a este caso ou seria permanente. O senhor presidente
233 respondeu que uma mudança regimental tem de ter continuidade e não pode ser temporária. À
234 propósito do assunto, o presidente do Conselho lembrou que o Regimento da UFPEL foi
235 aprovado há cerca de 40 anos e que se encontra defasado necessitando de alterações, e que
236 gostaria de executar neste mandato. O conselheiro Moacir Cardoso Elias disse que para
237 facilitar o entendimento dos mais novos falou que quando o Regimento foi criado, não existiam
238 programas de mestrado e doutorado no Brasil e os concursos eram feitos em função de uma
239 tese apresentada pelo candidato. Os 180 dias que contavam para a execução do concurso era
240 exatamente o período de tempo necessário para que o candidato concluísse essa tese. Com o
241 passar dos anos e para atender as novas realidades, a própria Universidade acabou dispensando
242 a apresentação da tese para quem tivesse o título de doutor. Atualmente a situação é
243 completamente diferente: ao abrir concurso para titular dificilmente um professor que for se
244 candidatar não terá doutorado, por isso acredita-se que os 25 dias ou 30 seriam suficientes para
245 o candidato se preparar. Lembrou que em certa ocasião a UFPEL perdeu oito vagas docentes
246 porque não conseguiu realizar os concursos mantendo os prazos definidos na sua situação
247 regimental, que teve que ser cumprida. Após estas considerações o conselheiro Moacir Elias
248 antecipou seu voto favorável à alteração. O conselheiro Luiz Fernando Minello como
249 presidente da CAVC fez alguns esclarecimentos: 1º - se for mudar o regimento apenas para
250 esta situação, no próximo ano terá que ser feita nova proposta pelo seguinte aspecto: uma vez
251 lançado o edital pelo Ministério do Planejamento, dizendo quantas vagas o MEC precisa
252 disponibilizar, este tem até 15 dias para publicação do seu edital, a sua portaria dizendo para
253 quais Universidades vai determinar vagas. Neste caso, após a publicação das vagas para a
254 UFPEL, se dentro de um prazo de seis meses a Universidade não tiver o resultado publicado do

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2006 – FLS. 6 de 06

255 concurso no Diário Oficial da União, a instituição perde a vaga. Uma segunda situação: é
256 necessário lembrar que depois que o COCEPE fizer a distribuição das vagas, as unidades
257 acadêmicas terão que se reunir, cumprindo-se para tanto os aspectos legais de 24 horas para
258 convocação de reunião, além da constituição de bancas, prazos para execução das provas. Isto
259 leva, no mínimo, quinze dias. É necessário que existam prazos para inscrição e execução do
260 concurso. Se permanecerem os prazos atuais, seguramente a Universidade perderá as vagas,
261 pois a ordem é esta: executar os concursos até seis meses após a publicação da Portaria do
262 MEC liberando as vagas. Houve mais alguns esclarecimentos por parte do Pró-Reitor
263 Administrativo, referente à parte legal. Sem mais esclarecimentos, foi colocada em votação a
264 proposta das alterações mencionadas e foi aprovada por unanimidade. **Item 08 – Processo n**
265 **23110.003407/2005-60** apresentando a proposta para adotar dezessete semanas para cálculo da
266 carga horária das disciplinas dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFPel. O
267 conselheiro Luiz Fernando Minello foi convidado para relatar o conteúdo do processo. Disse
268 que atualmente deve ser calculado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação
269 Nacional, cem dias letivos por semestre. Esses cem dias, no Regimento da UFPel, eram
270 calculados em torno de quinze semanas. Em decorrência disto muitos cursos necessitaram
271 ampliar um ano a mais no tempo de permanência dos discentes na universidade. A proposta da
272 administração para dezessete semanas leva ao aumento da carga horária e conseqüentemente
273 leva à redução do tempo. Também reduz a demanda de uso de professor na sala de aula.
274 Efetivamente, no calendário escolar existe a previsão de dezessete semanas e os alunos
275 estavam saindo com prejuízo no currículo, pois tinham o conteúdo aplicado e, em muitos casos,
276 essa carga horária era utilizada, mas não era computada no histórico escolar. Em média num
277 curso de duração de cinco anos, a carga horária anterior representava em torno de quatrocentos
278 e cinqüenta horas-aula perdidas pelo aluno. Além de todas essas condições, não tinha sentido
279 não utilizar as dezessete semanas, pois não alterava basicamente em nada, visto que o
280 calendário escolar já está previsto para esse tempo. Isso vinha ao encontro ao que o próprio
281 Conselho Universitário havia votado, que é a equivalência de créditos práticos e teóricos. Tudo
282 está somado para fazer com que efetivamente o aluno tenha benefício nesta situação.
283 Concluída a explanação do Conselheiro Luiz Fernando Minello e não havendo outras
284 manifestações, o presidente colocou em votação a proposta de adoção das 17 semanas para o
285 cálculo da carga horária. A proposta foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais
286 assuntos a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por
287 encerrada a reunião às dezessete horas e dez minutos. Do que para constar, eu Roseméri
288 Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que,
289 depois de aprovada, será igualmente assinada pelo senhor presidente.

Autôm. Conf. M